



Institui o Comitê Intersetorial Permanente do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 8.588/2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.383/2019, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do Decreto nº 8.588, de 7 de outubro de 2019, o Comitê Intersetorial Permanente do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Mauá, vinculado à Secretaria de Promoção Social – SPS, órgão gestor.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria de Promoção Social:
 - a) titular: MARIA APARECIDA DE RESENDE
 - b) suplente: SIMONE MARQUES SOARES
- II - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) titular: CAMILA GIACON
 - b) suplente: ROBERTA APARECIDA SANTOS
- III - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) titular: ROSÂNGELA DE MATOS CAMPOS
 - b) suplente: FRANCISCO NILTON LIMA
- IV - representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - a) titular: RENAN NANINI COSTA
 - b) suplente: KATIA RUFINO
- V - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) titular: VERA LÚCIA PINHEIRO
 - b) suplente: RICARDO ALESSANDRO GASPAR
- VI - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
 - a) titular: FERNANDA FONSECA SARDINHA DE MOURA
 - b) suplente: LUCIANA TRIGONE
- VII - representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) titular: EDNA APARECIDA SALVADOR DE OLIVEIRA
 - b) suplente: TÂNIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA



VIII - representantes do Conselho Tutelar:

a) GILDA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS

b) VÂNIA MARIA DOS SANTOS

c) RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

IX - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ANA GORETE RODRIGUES DE LIMA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de março de 2020.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE

Chefe de Gabinete

ca///